



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 7

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e sete minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezasseis de março, nos montantes de seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um euro e nove centimos (Operações Orçamentais) e cento e um mil oitenta e três euros e sessenta e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Carlos Constantino: -----

- Questionou sobre uma solução para a requalificação do pavimento na estrada de Quatrim para Quelfes, estrada não pavimentada, que com as chuvas que caíram recentemente ficou praticamente intransitável. Disse saber que não há dinheiro para tudo mas gostaria que o Presidente e a Câmara tivessem em atenção esta estrada que ainda dá acesso a muitas habitações. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Domingues Gonçalves: -----

- Manifestou a sua preocupação pelo estado degradado em que se encontra o caminho junto à Casa Modesta, pois o pavimento já apresenta grandes crateras e os custos de arranjo dos veículos que por lá circulam são enormes e por vezes incomportáveis para os moradores que diariamente fazem aquele trajeto. -----

Marlene Sousa: -----

- Procurou saber qual a possibilidade de ser aceite numa habitação social uma vez que está desalojada devido a um incêndio na sua habitação e entregou documentos, ao Sr. Presidente, para a candidatura do sorteio que se realizou mas nada lhe foi informado. ---

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que a requalificação de caminhos não municipais é uma competência das Juntas de Freguesia. Contudo as prioridades quanto à requalificação de caminhos, municipais ou não, estão delineadas e proximamente, quando o tempo permitir, irá ser iniciado um rol de intervenções para melhorar o estado destas e outras vias de acesso. Contudo a limitação orçamental não permite chegar a todos os pedidos de forma célere, pelo que as populações igualmente devem perceber que necessariamente existem prioridades, mormente atendendo ao número de cidadãos que estas infraestruturas servem. -----

- Que não recebeu qualquer documento para candidatura ao procedimento de atribuição de habitação social que já decorreu e que portanto nada tem a acrescentar sobre a situação, sobretudo por que os serviços da ação social desenvolveram todos os procedimentos legais previsto para a atribuição que se realizou por sorteio. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que na semana passada o Sr. Ministro do Ambiente deslocou-se ao Algarve, nomeadamente à Ilha da Fuseta para verificar os estragos na orla costeira provocados pelo mau tempo que se fez sentir, tendo já sido enviado um orçamento para a requalificação daquela zona e da Ilha da Armona, no valor de duzentos e noventa mil euros, o que permitirá requalificar as infraestruturas destas ilhas, sendo de vital importância a reposição de areias na Ilha da Fuseta, designadamente com areias vindas da operação de dragagem da barra do Lavajo, o que se aguarda com preocupação. -----

Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD: -----

- Procurou saber que procedimentos de apuramento de responsabilidades foram iniciados sobre o que aconteceu no pavilhão municipal, nomeadamente sobre o levantamento do telhado, com os ventos da madrugada de onde de Março, pois a qualidade dos materiais.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que os serviços estão a analisar o que aconteceu relativamente ao telhado do pavilhão municipal, sendo sua opinião, por ter as mesmas dúvida apresentadas pelo Sr. Vereador, que a empresa deverá junto o órgão executivo explicar e demonstrar as causas e motivos



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

que levaram a que uma estrutura recentemente intervencionada fosse afetada pelo tempo de forma tão anómala. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

-

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONCURSO PÚBLICO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” – COMPROMISSO PLURIANUAL - Presente uma proposta subscrita pela senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria Parreira, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – ACORDO DE EXECUÇÃO - QUARTO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSETE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU - Presente uma proposta subscrita pela senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO “AJUDA A RENASCER COM ARTE” - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria Parreira, referente ao assunto em título, cuja participação financeira por parte do Município é de oitocentos euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A CASA DO BENFICA DE OLHÃO – NÚCLEO DE KARATÉ – ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de cinco mil cento e quarenta euros. Encontra-se cópia em anexo à presente minuta. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO – MOTO CLUBE DE MONCARAPACHO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FRANCO PORTUGUESA (CCIFP) E O MUNICIPIO DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à presente minuta. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA A INSTALAR NA CIDADE DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pela senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

AMAL – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO ALGARVE – TRIBUNAL ARBITRAL - COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA CI BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - Presente um ofício enviado pela Comunidade Intermunicipal do algarve informando e solicitando a entrega da comparticipação financeira do Município de Olhão, cujo valor é de três mil setecentos e vinte e quatro euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEZ APOIOS DE PESCA NA VILA DA FUSETA E EM TERRENOS DO MUNICIPIO - Presente correio eletrónico enviado pelo senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Fuseta sobre o assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar o solicitado.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO DO LOTE CINQUENTA E TRÊS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pela senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a inclusão da presente proposta na ordem do dia. Deliberado igualmente por unanimidade dos votos autorizar o cancelamento da cláusula de reversão prevista na apresentação número nove de mil novecentos e noventa e sete barra zero cinco barra zero sete e descrita nas inscrições G – um e G – dois do prédio melhor descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número três mil cento e setenta e três barra mil novecentos e noventa e cinco zero cinco zero quatro, pertencente à freguesia de Quelfes. Foi identicamente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente decisão em minuta, nos termos do número três e para os efeitos do previsto no número quatro, ambos do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – TERCEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSETE – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade aprovar a inclusão da presente matéria na ordem do dia. Foi tomado conhecimento pelos membros do Órgão Executivo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º45 /2018

Nomeação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão

Considerando:

- que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Olhão é constituída, nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, por vários elementos, entre eles um representante do município, que compõem a comissão alargada;
- que o representante do Município, de acordo com a alínea a) do art.º 17.º da Lei referida, é indicado pela câmara municipal, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo;
- que a Dr.ª Sara Patrocínio se encontra a desempenhar funções na Comissão desde o dia 17 de fevereiro de 2012, tendo demonstrado especiais apetências profissionais no âmbito da intervenção com famílias no concelho;
- que pela experiência acumulada a técnica referida, tem conhecimento da realidade dos agregados familiares disfuncionais do concelho e consequentes comportamentos de risco das crianças e jovens, acumulando o facto de já integrar a CPCJ de Olhão desde 2012, constitui uma mais valia para esta comissão;
- que a nomeação da referida técnica terminou em 17 de Fevereiro do corrente ano, conforme deliberação de câmara de 06/08/2014;

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

Renomear a Dr.^a Sara Patrocínio como representante do Município, por um período de mais 3 anos, por forma a completar os 9 anos previstos na Lei 147/99, de 1 de Setembro, na sua versão atual.

A VEREADORA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elsa Parreira', written in a cursive style.

(Elsa Parreira)



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA Nº 46 /2018

Relatório de Avaliação das Competências Transferidas

- Junta de Freguesia-

Considerando:

- O nº.1 e nº.4 da cláusula 13ª do acordo de execução celebrado com a Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, compete à Câmara Municipal aprovar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 5 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal Trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes aos meses de Outubro a Dezembro de 2017, em anexo
2. Aprovar a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 06 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



**União das Freguesias de
Moncarapacho e Fuseta**
Concelho de Olhão

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		20/2018	14/02/2018

Assunto: Relatório de Avaliação das Competências Transferidas por Acordo de Execução

No âmbito das competências transferidas por acordo de execução estabelecido entre o Município de Olhão e a União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, vimos por este meio enviar o relatório de avaliação e respetivos documentos comprovativos, do 4.º trimestre de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União das Freguesias,


Manuel Carlos Teodoro de Sousa



ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Receitas Transferência Financeiras	Despesas					Saldo
	Centro de Custo / Equipamento	Descrição	Documento	Data do Documento	Valor	
	Limpeza das vias	Vencimentos	Recibo	1/10/17-31/12/17	27 979,46 €	27 979,46 €
	Limpeza das vias	CGA / Seg Social - Entidade (25.522,99€)		1/10/17-31/12/17	6 061,71 €	34 041,17 €
	Limpeza das vias	Seg.Ac. Trabalho	Recibo	1/10/17-31/12/17	310,80 €	34 351,97 €
	Limpeza das vias	Material de limpeza	Fatura	1/10/17-31/12/17	1 649,67 €	36 001,64 €
	Limpeza das vias	Veículos	Fatura	1/10/17-31/12/17	3 039,34 €	39 040,98 €

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 31 / 12 / 2017



Proposta n.º 47/2018

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes de 2ª e 3º grau

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura orgânica do Município, vigente desde 01 de janeiro de 2018, cuja alteração mais recente foi aprovada na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017 e publicitada na 2.ª série do Diário da República de 29 de dezembro (despacho n.º 11479/2017), pela qual foram criados a Divisão de Obras Municipais e Fiscalização, o Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém e o Serviço de Atendimento e Gestão Documental;
- Que na sequência da entrada em vigor das alterações ao “Regulamento da *Estrutura Mista do Município*”, designei os dirigentes dessas unidades orgânicas em regime de substituição, ao abrigo do disposto no art.º 27 da lei nº 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), pelo meu despacho nº 104/2017;
- **Que é premente proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos dirigentes de 2º e 3º grau para a referida Divisão e para os dois Serviços, respetivamente, a fim de garantir o normal funcionamento das referidas unidades orgânicas;**
- O disposto no citado estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21;
- O disposto nos art.ºs 12, 13, 15 e 24 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei nº 2/2004, de 15 de jan.);
- O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2012 relativa às despesas de representação para efeitos do art.º 24 da citada Lei nº 49/2012 (proposta da CMO nº 55/2012);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de:**
 - . 2.º grau da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização;
 - . 3º grau para o Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém;
 - . 3º grau para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental;
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;

3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri dos procedimentos concursais respetivos, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei nº 49/2012, propondo a seguinte composição:**

a) Divisão de Obras Municipais e Fiscalização:

Presidente: Mário Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

Vogal efetivo: Ana Maria Canário Frade Trindade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Vogal efetivo: Membro a designar pela Universidade do Algarve de entre profissionais de reconhecido mérito, dentro da área de atuação da Divisão;

Vogal suplente:

b) Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém:

Presidente: Fernando Laranjo Martins, chefe da Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia;

Vogal efetivo: Mário Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

Vogal efetivo: Membro a designar pela Universidade do Algarve de entre profissionais de reconhecido mérito, dentro da área de atuação do Serviço;

c) Serviço de Atendimento e Gestão Documental:

Presidente: Pedro Miguel Grilo Pinheiro, chefe da Divisão Jurídica;


Vogal efetivo: Susana Maria dos Santos Silva, chefe da Divisão Administrativa;

Vogal efetivo: Membro a designar pela Universidade do Algarve de entre profissionais de reconhecido mérito, dentro da área de atuação do Serviço, com formação na área do direito ou da arquivística;

4. **Submeter à Assembleia Municipal a assunção prévia dos respetivos compromissos plurianuais, enquanto durarem as respetivas comissões de serviço, para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual e sua regulamentação;**
5. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Olhão, 07 de março de 2018

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA N.º 48/2018

Atribuição de subsídio à Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão para realização de atividade no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social

Considerando:

- a necessidade de promover a realização de iniciativas e projetos direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
- que o estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na dinâmica social, se revela de extrema necessidade por forma a minimizar as dificuldades sentidas pela população;
- que no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, o **Envelhecimento ativo e saudável** é uma das áreas de intervenção consideradas prioritárias;
- que a ACASO tem realizado um trabalho meritório com séniores do nosso concelho, proporcionando-lhes tanto quanto possível uma vida mais ativa e com maior qualidade;
- que atividade "Ajudar a Renascer com Arte", no âmbito do projeto "Lendas e Rendas", tem como objetivo ajudar a minimizar o cenário de destruição que foi experienciado pela população em Vila Nova de Oliveirinha, e espera, contribuir através das suas criações artísticas, com uma mensagem de esperança, cor e renascimento, bem como solidarizar-se com séniores de outro contexto geográfico com características sociais e culturais diferentes e minimizar as sequelas que se registaram depois do sucedido;
- que este tipo de projeto, responde às prioridades previstas no PDS de Olhão e pretende dar visibilidade às iniciativas seniores em outros contextos geográficos, bem como afirmar o Município e a Instituição como organismos solidários em situações de tragédia, através da replicação, de um projeto social e cultural, que pode ao mesmo tempo ser congregador, marcando a diferença na forma de intervenção social e cultural,

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

Atribuir à Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão o subsídio no valor de € 800,00 para a realização da actividade *"Ajudar a Renascer com Arte"*

A VEREADORA



(Elsa Parreira)

Assunto: Fwd: pedido de apoio
De: eparreira <eparreira@cm-olhao.pt>
Data: 28/02/2018 16:00
Para: Expediente <expediente@cm-olhao.pt>

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:pedido de apoio
Data:Wed, 28 Feb 2018 15:30:26 +0000
De:Centro Comunitário <centro-comunitario@ipss-acaso.org>
Para:eparreira@cm-olhao.pt <eparreira@cm-olhao.pt>, redesocial@cm-olhao.pt
<redesocial@cm-olhao.pt>
CC:João Calão <ds@ipss-acaso.org>

Boa Tarde

Ex^o Sr.^a Vereadora

No âmbito do pedido de apoio solicitado envio enquadramento social da atividade, de acordo com O Plano de Desenvolvimento Social do Concelho.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Branco Indeherberge | Diretora Coordenadora das Respostas Sociais Centro Comunitario
Acampamento Azul e Al Hain

Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão

 assinatura email

— Anexos:

Enquadramento social do projeto e pertinência de acordo com o Plano de desenvolvimento Social do Concelho.docx	119 KB
--	--------



Enquadramento social do projeto e pertinência de acordo com o Plano de desenvolvimento Social do Concelho

Tendo em conta o Plano de Desenvolvimento Social de Olhão O envelhecimento ativo é uma das prioridades das políticas sociais europeias, apesar do concelho de Olhão contrariar a rápida e acentuada tendência para o envelhecimento a nível nacional, assume a importância de responder proactivamente, com as suas instituições da área social com políticas inovadoras à problemática do envelhecimento ativo e saudável.

Neste contexto e tendo por referencial teórico o quadro nº 4 do Plano de Desenvolvimento Social de Olhão que se encontra demonstrado na pág. 29, do documento citado, a ACASO desenvolve há anos a esta parte um programa de animação social e comunitária “ Mar de Gerações / Lendas e Rendas “ que se tem afirmado como um referencial de boas práticas, juntando o desenvolvimento comunitário inclusão social e arte, como fatores importantes para um envelhecimento saudável e ativo, prevenindo o declínio cognitivo e doenças neuro degenerativas, implementando iniciativas e projetos inovadores e diferenciadores que marquem Olhão como cidade amigável para os seniores.

Objetivos

Para este projeto definimos os seguintes objetivos:

- Criar peças de impacto visual a serem colocadas pela cidade

- Organizar ações intergeracionais que promovam a aprendizagem de artes manuais como sejam Tricot Crochet tecelagem e outros
- Promover a prevenção do declínio cognitivos nos seniores através da estimulação cognitiva pela arte
- Promover a criação e a interação de gerações em torno da realização de peças de arte
- Promover a identidade cultural do concelho de Olhão relacionada com a pesca e as artes piscatórias

Nº de Participantes

Neste âmbito temos envolvido ao longo dos 6 anos de existência deste projeto, os seniores da comunidade, estando a participar atualmente 36 elementos, que ao longo do ano constroem obras e instalações artísticas que vão sendo colocadas e expostas na comunidade Olhanense e em outros concelhos vizinhos, dando desta forma visibilidade aos sêniores do concelho na região, podendo este projeto ser alvo de replicação assumindo se como uma boa prática de integração cultural e promoção social.

Foi com base nesta premissa e num contexto de tragédia que a Acaso com este projeto criou a atividade” Ajudar a Renascer com Arte “

Ajudar a Renascer Com Arte

Na sequência do quadro da tragedia vivida em Outubro pela população do município de Tábua, distrito de Coimbra, ACASO estabeleceu uma parceria com uma Associação local, no sentido de intervir com as suas criações artísticas, ajudando desta forma a minimizar a imagem negra, e o cenário de destruição que foi experienciado por aquela população, contribuindo desta forma, com uma mensagem de esperança cor e renascimento, bem como solidarizar se com sêniores de outro contexto geográfico com características sociais e culturais diferentes.

Para este efeito irá deslocar um grupo de 15 elementos da comunidade Sénior de Olhão, que participam no projeto, entre 5 e

7 de Março, para in loco interagir com grupos da comunidade e deixar a sua colaboração, colocando uma tapeçaria e instalações artísticas em locais que arderam e que faziam parte do património cultural e histórico da vila.

Com o grupo, seguirá também uma psicóloga, que irá dinamizar algumas atividades psicodinâmicas em grupo, com os seniores daquela vila, que possam ajudar a minimizar as sequelas psicossociais que se registaram depois do sucedido.

Para a prossecução da atividade existem algumas despesas como seja:

- Transporte
- Materiais para a construção de obras a expor
- Alimentação /dormidas

Efetuíamos um orçamento e a mesma importa em 1800 €, angariámos com cotizações diversas 850€ estando em falta aproximadamente 950€

Assim, vimos por este meio solicitar apoio da quantia em falta para podermos efetuar a atividade, cumprindo se assim as metas traçadas no plano de desenvolvimento social do concelho de Olhão, que pretende dar visibilidade as iniciativas seniores em outros contextos geográficos, bem como afirmar o município e a instituição como organismos solidários em situações de tragédia, através da replicação, de um projeto social e cultural, que pode ao mesmo tempo ser congregador, marcando a diferença na forma de intervenção social e cultural.

Com os melhores cumprimentos,
Olhão 28/02/2018

Célia Branco Indeherberge

|Diretora Coordenadora das Respostas Sociais Centro Comunitário
Acampamento Azul e Al Hain

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 4067MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	14.500,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	318.450,00
5	Compromissos assumidos	317.573,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	876,12
7	Compromisso relativo à despesa em análise	800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	76,12

Data - 05-03-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 4067MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15224/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	14.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	318.450,00
5	Compromissos assumidos	317.573,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	876,12
7	Compromisso relativo à despesa em análise	800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	76,12

Data - 06-03-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Proposta N.º 49/ 2018

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Casa do Benfica de Olhão Para a Época Desportiva 2017/2018

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 1) do MGD n.º 18342;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 14 de Março de 2018

(O Vereador)



(António Camacho)



CASA N.º 147

FUNDADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2002

Rua Abílio Gouveia 7
8700-358 OLHÃO
Tel./Fax 289 707 504
slbenfica.olhao@gmail.com

Exmo. Sr.

Presidente do Município de
Olhão

Dr. ANTÓNIO PINA

Data; 28-10-2017

Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

Exmo. Sr.

Vem, a Casa do Benfica em Olhão, entregar a candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para o ano de 2017/2018.

Junto entregamos Acta de tomada de posse, lista dos corpos sociais, Relatório de Contas, declaração das Finanças e segurança social actualizadas, bem como todos os documentos das secções a candidatar ao programa.

Os nossos melhores cumprimentos

O presidente

Edição Olhão
Casa do Benfica
Olhão
N.º 505 111 439
Rua Abílio Gouveia, N.º 7
8700-358 OLHÃO

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2018/850.10.002/5	18342/ 2017	25/01/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Vereador

Assunto: Pedido de apoio para a época desportiva 2017/2018

O Município de Olhão no objetivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com a Casa do Benfica de Olhão (CBO), para a época desportiva de 2017 /2018.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as atividades promovidas pela CBO, tendo-se coletado, junto

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Casa do Benfica de Olhão Núcleo do Karaté para a época desportiva 2017/2018.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

A casa do Benfica de Olhão, com sede na Rua Abílio Gouveia 8700-358, pessoa coletiva número 506 115 739, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Palminha, doravante designado por **CBO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam o Karaté na CBO e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da Internet do Município de Olhão, e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, à Casa do Benfica de Olhão, nos termos da cláusula 1.ª é de € 5140 (cinco mil cento e quarenta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 540 (quinhentos e quarenta euros) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de € 4600 (quatro mil e seiscentos euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em quatro tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.

9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a _____ de _____ de 201 ____.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

ANEXO

Casa do Benfica

Modalidade	Escalão	Quadro Competitivo	N.º Atleas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	Enquadramento do Apoio Financeiro				Totais												
			Modalidade Coletiva	Modalidade Individual				(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)	(2) Nível de Competição (Art.ºs 13.º e 14.º do RAADMO)	(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)											
										Prática	N.º		a)	b)	c)	a)	b)	c)						
Karatê	Vários	Nacional	NA	NA	36	Nível I	II	a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º a)	Art.º 14.º b)	a)	b)	c)	€	NA	NA	NA	€	375,00	€	5 140,00
											€	3 600,00	NA	NA	€	625,00	NA	NA	NA	€	375,00	€	5 140,00	

Apoio Financeiro Total € 5 140,00
 Custos Iniciais (1) € 540,00
 Atividade Regular (2)+(3)+(4) € 4 600,00
 Mensalidades € 1 150,00

NA - Não Aplicável

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 18342MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	14.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	318.450,00
5	Compromissos assumidos	311.397,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7.052,12
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5.140,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.912,12

Data - 08-03-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Oihão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRETO: 18342MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15231/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	14.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	318.450,00
5	Compromissos assumidos	311.397,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	7.052,12
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5.140,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.912,12

Data - 08-03-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

PROPOSTA N.º 52/2018

Proposta de isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído.

Solicita o Moto Clube de Moncarapacho a emissão de licença especial de ruído, a propósito do seu XXII aniversário, que terá lugar nos dias 17 e 18 de março de 2018 no pavilhão de eventos de Moncarapacho.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 12.º do RGTMO, e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Moto Clube de Moncarapacho.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de março de 2018

O Vereador

António Humberto Camacho Santos

ANTÓNIO HUMBERTO
CAMACHO DOS
SANTOS

Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2018.03.16 14:55:32 +00:00
Location: Portugal

Proposta n.º 53/2018

Celebração de Acordo de Cooperação entre o CCIFP e o Município de Olhão

Atendendo às fortes e históricas ligações existentes entre Portugal e França que favorecem claramente o cimentar de novos negócios e a geração de oportunidades promissoras de desenvolvimento económico;

Recordando que o Município de Olhão aposta fortemente no apoio ao empreendedorismo e à internacionalização das empresas portuguesas, mormente através da relação com a diáspora portuguesa, particularmente com os empresários portugueses, naturais de Olhão, sediados em França, promovendo desta forma o tecido empresarial do Concelho e reforçando as possibilidades de aumento da exportação de produtos portugueses.

Observando que a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa tem como objetivo consolidar as relações entre os membros e agentes externos nomeadamente com os organismos públicos;

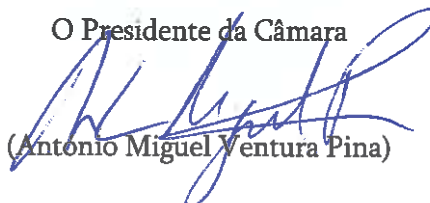
E considerando que é da competência do órgão executivo municipal, de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”.

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- 1- Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação, em anexo, com a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Março de 2018

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Tendo em consideração as fortes ligações existentes entre Portugal e França que favorecem claramente a consecução de novos negócios e a geração de oportunidades promissoras;

Considerando a localização privilegiada de Portugal e de França, que permite o desenvolvimento de estratégias de internacionalização em relação a toda a União Europeia, em função da existência de um espaço económico comum;

Considerando a necessidade de aumentar a exportação de produtos portugueses e o apoio necessário à internacionalização das empresas portuguesas;

Considerando a aposta do Município de Olhão em apoiar o empreendedorismo, manter a relação com a diáspora portuguesa, particularmente com os empresários portugueses em França naturais do município, e na promoção do tecido empresarial do Concelho;

Considerando que Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa tem como objetivo consolidar as relações entre os membros e agentes externos nomeadamente com os organismos públicos;

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa promove a ação empresarial entre Portugal e França, apoiando as empresas interessadas no comércio bilateral a aceder às práticas, conselhos e contatos ajustados às suas necessidades;

Celebra-se o presente acordo de cooperação entre o primeiro outorgante: Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, representada pelo seu Presidente, Carlos Vinhas Pereira; e o segundo outorgante: Município de Olhão, representado pelo seu Presidente, Antonio Miguel Pina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo de cooperação tem como objetivo promover a internacionalização das empresas sediadas no concelho de Olhão junto do mercado francês e divulgar as potencialidades do concelho de Olhão, para a atração de investimento francês.

CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante compromete-se a:

1. Auxiliar as empresas sediadas no concelho de Olhão no processo de internacionalização no mercado francês;
2. Divulgar e promover os eventos culturais, a gastronomia regional, os recursos naturais, paisagísticos, patrimoniais e arquitetónicos do concelho de Olhão em França;
3. Divulgar os produtos produzidos e serviços prestados pelas empresas sediadas no concelho de Olhão, com capacidade exportadora, junto do mercado francês;
4. Prestar aconselhamento e acompanhamento às empresas sediadas no concelho de Olhão, nas deslocações comerciais a França;
5. Informar e orientar, tanto quanto possível, projetos a implementar em Olhão.

CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante compromete-se a:

1. Divulgar as atividades e serviços promovidos pela primeira outorgante junto das empresas sediadas no concelho de Olhão;
2. Prestar aconselhamento e acompanhamento aos associados do primeiro outorgante nas deslocações comerciais efetuadas ao concelho de Olhão;



3. Disponibilizar, se possível, os espaços municipais necessários para o desenvolvimento das atividades do primeiro outorgante;
4. Incentivar a fixação e implantação de empresas francesas no concelho de Olhão

CLÁUSULA QUARTA

O presente acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

_____ de Maio de 2018

Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa

Carlos Vinhas Pereira

Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Proposta n.º 54/2018

Celebração de Protocolo de cooperação entre o Município de Olhão e a Polícia de Segurança Pública relativo à implementação de um sistema de videovigilância a instalar na cidade de Olhão.

Considerando a necessidade premente de dotar o Município de Olhão de melhores condições de segurança, assegurando o bem estar necessário, quer aos residentes, quer aos visitantes do concelho;

Atendendo a que cabe à Polícia de Segurança Pública preconizar a defesa da população, garantindo a segurança interna e os direitos dos cidadãos e prevenindo a criminalidade com respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos mesmos;

Verificando-se que, no sentido de operacionalizar as atribuições previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 30 de Agosto, nomeadamente a garantia da ordem e da tranquilidade pública e a proteção de pessoas e bens, o uso das novas tecnologias, nomeadamente através da utilização de câmaras de vídeo, em locais públicos, de utilização comum, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade, quer na eficiência e eficácia da atuação policial;

E que, a instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Olhão, resulta de uma real necessidade, dissuasora da prática de determinados ilícitos criminais, que permitirá, sobretudo, agilizar a resposta policial;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) Aprovar a celebração do Protocolo de cooperação entre o Município de Olhão e a Polícia de Segurança Pública relativo à implementação de um sistema de videovigilância a instalar na cidade de Olhão, conforme minuta em anexo, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atendendo a que é da competência do órgão executivo municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Minuta de protocolo de cooperação entre o Município de Olhão e a Polícia de Segurança Pública relativo à implementação de um sistema de videovigilância a instalar na cidade de Olhão

Considerando que:

- O Município de Olhão está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho;
- A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa;
- No sentido de operacionalizar o desígnio supra mencionado e no âmbito das atribuições detalhadas previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 30 de agosto, das quais aqui importa destacar, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º;
- Para fazer face às demais atribuições, a PSP ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais, procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais;

- Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum;
- Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial, tese sustentada pelos diversos estudos publicados sobre esta matéria;
- A instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Olhão, em especial na zona sito Rua 5 de Outubro, Av. da República, Rua do Comércio e Ruas Perpendiculares à Rua do Comércio, resulta de uma real necessidade, tendo em conta as peculiaridades dos locais a vigiar, porquanto se trata de um meio auxiliar manifestamente adequado para a manutenção da segurança e da ordem pública, bem como para a prevenção da prática de crimes e aumento significativo do sentimento subjetivo de segurança das populações residentes e visitantes da cidade;
- Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da atividade policial, preventiva e reativa, com comprovado efeito dissuasor da prática de determinados ilícitos criminais e condutas antissociais, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada

situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e conseqüente apuramento de responsabilidades criminais, o que “*per si*” também se constitui como uma forma de prevenção criminal;

- A instalação de um sistema de videovigilância contribui também significativamente para a melhoria do sentimento de segurança por parte dos utilizadores dos espaços públicos abrangidos pelo sistema;

- A conjugação de esforços por parte dos outorgantes constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, a proteção de pessoas e bens, a prevenção de condutas criminosas e desviantes e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população;

Assim, o Município de Olhão e a Polícia de Segurança Pública manifestam a sua inteira disponibilidade para cooperar no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficaz e que cumpra os objetivos anteriormente enunciados.

Entre o MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público número 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre S/n, em Olhão, doravante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara, António Miguel Ventura Pina, natural da Freguesia e Concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, **como primeiro outorgante;**

E a POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa coletiva de direito público número 600006662, doravante designada abreviadamente por PSP, com a Direção Nacional sita

no Largo da Penha de França, N.º 1, em Lisboa, representada neste ato pelo Superintendente Marco António Viegas Martins, na qualidade de Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro, como **segundo outorgante**;

Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que atribui competências ao Município para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e âmbito

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre o Município e a PSP, com vista à implementação de um sistema de videovigilância nas vias públicas do Casco Urbano da Cidade de Olhão.

O sistema de videovigilância tem como principais fins:

- a) A proteção da segurança de pessoas e bens, públicos e privados, na zona sob vigilância;
- b) A salvaguarda da segurança da população local, transeuntes e visitantes;
- c) A prevenção e repressão da prática de ilícitos criminais e de outros fatores de risco;
- d) A identificação de pessoas para efeitos de apuramento de eventuais responsabilidades criminais.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Definir as características técnicas dos equipamentos do sistema de videovigilância;
2. Disponibilizar o sistema de videovigilância compreendendo os periféricos, os sistemas de suporte, o sistema de transmissão de dados, as aplicações e a central, assegurando o seu regular funcionamento e manutenção, reunindo os meios financeiros e realizando os procedimentos adequados para o efeito;
3. Garantir a utilização do sistema ao segundo outorgante nos termos que venham a constar do respetivo processo de licenciamento junto do Ministério da Administração Interna, incluindo a formação técnica necessária ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
4. Promover a Instalação dos equipamentos de gravação e conservação de imagem na sede do Comando Distrital no seu Centro de Comando e Controlo.
5. Requerer o pedido de autorização de instalação de câmaras junto do Ministério da Administração nos termos do n.º2 do art.º 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro;

Cláusula Terceira

Obrigações da PSP

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Instruir os elementos indicados no n.º2 do art.º 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro;

2. Assegurar a conservação e proteção dos dados decorrentes da utilização das câmaras, nos termos da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro;
3. Garantir a correta utilização do sistema, assegurando que este cumpre as finalidades para que foi criado, com plena salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
4. Disponibilizar os recursos humanos adequados a operar o sistema de videovigilância a partir do Centro de Comando e Controlo da sede do Comando Distrital.

Cláusula Quarta

Vigência

A vigência do presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e mantém-se em vigor pelo período de um (1) ano, sendo, à falta de indicação escrita em contrário por uma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias seguidos em relação à data do fim do protocolo, sucessivamente renovável pelo mesmo prazo.

Cláusula Quinta

Litígios

Todas as dúvidas, omissões e diferendos suscitadas pela interpretação e aplicação do presente protocolo devem ser resolvidas de comum acordo entre as Partes.

Cláusula Sexta

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo, confere à parte não faltosa o direito à resolução deste protocolo.

2. A resolução do presente protocolo deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da sua receção.

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por sete páginas, destinando-se um exemplar ao primeiro outorgante, outro ao segundo, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Olhão, _____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

O Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública

Marco António Viegas Martins

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 - 349 Olhão

SAI/AMAL/136/2017

Data: 27/11/2017

Assunto: Contribuições financeiras para o ano de 2018

Venho por este meio enviar a V. Ex.^a cópia das propostas n.º 50/CI/2017 e n.º 51/CI/2017, aprovadas pelo Conselho Intermunicipal na reunião de 24.11.2017, as quais fixam o valor das contribuições financeiras a pagar à AMAL em 2018, de forma a que estas sejam consideradas no orçamento do município para 2018.

Com os melhores cumprimentos,

Em Suplência do Primeiro-Secretário

(n.º 2 do artigo 42.º do CPA)



João Graça

(Diretor de Departamento - Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e projetos)

SM/..

PROPOSTA N.º 51/CI/2017

CIMAAL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve – Tribunal Arbitral

Considerando que:

- a) O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve é uma entidade de resolução alternativa de conflitos de consumo, com competência para dirimir conflitos entre consumidores e empresas ocorridos no Algarve ou envolvendo consumidores residentes no Algarve nas situações de contratação à distância, através dos mecanismos da mediação, conciliação e arbitragem;
- b) O CIMAAL faz parte da Rede Nacional de Arbitragem de Consumo constituída por 8 Centros, criada pela Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro;
- c) O Centro é constituído por um serviço jurídico e de mediação e por um Tribunal Arbitral constituído por um juiz árbitro. As decisões têm o mesmo valor e força jurídica das decisões de um tribunal de 1.ª Instância e conta atualmente com 4.500 empresas com adesão voluntária ao Tribunal;
- d) A AMAL é sócia fundadora do Centro em representação dos Municípios da região, tem assento na direção e tem vindo a garantir uma parte do financiamento do mesmo através da cobrança de uma quota suplementar repartida *per capita* pelos Municípios;
- e) Essa quota começou a ser paga em 2009, e que em 2011, face à crise financeira e económica que o país atravessou e à qual os Municípios não foram imunes, a mesma foi reduzida, situação que voltou a ocorrer nos anos seguintes, voltando a aumentar apenas em 2017, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Evolução do financiamento da AMAL no CIMAAL

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Valor	44.000	44.000	29.350	19.655	19.655	19.655	19.655	19.655	25.000

U.M.: Euros

- f) De forma a garantir a subsistência do CIMAAL, considera-se que será pertinente repor gradualmente o valor inicial da quota da AMAL/Municípios, mantendo-se, assim, a tendência verificada em 2017.



Proponho que:

- I. A quotização da AMAL no CIMAAL seja fixada no valor anual de 37.000 €;
- II. Em consequência, a Contribuição Financeira Anual Suplementar dos Municípios para a AMAL, seja a seguinte:

U.M.: Euros

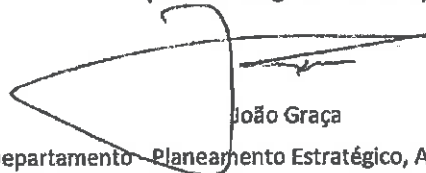
Municípios	N.º de Habitantes	Contribuição financeira anual suplementar
Albufeira	40.828	3.349
Alcoutim	2.917	239
Aljezur	5.884	483
Castro Marim	6.747	554
Faro	64.560	5.296
Lagoa	22.975	1.885
Lagos	31.049	2.547
Loulé	70.622	5.794
Monchique	6.045	496
Olhão	45.396	3.724
Portimão	55.614	4.563
S. Brás de Alportel	10.662	875
Silves	37.126	3.046
Tavira	26.167	2.147
Vila do Bispo	5.258	431
Vila Real Sto. António	19.156	1.572
Total	451.006	37.000

⁽¹⁾ Censos 2011

- III. No sentido de se agilizar o processo de cobrança das comparticipações, sugere-se que o pagamento das mesmas seja efetuado através de transferência bancária, para a conta identificada pelo NIB.0010 0000 01127010101 57.

Em Suplência do Primeiro-Secretário

(n.º 2 do artigo 42.º do CPA)



João Graça

(Diretor de Departamento Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos)



CENTROS DE ARBITRAGEM

Centro de Arbitragem de Consumo do Algarve
Tribunal Arbitral

4
fazer proposta com informações detalhadas
e com valor a suportar pelo
consumidor. Agradar-me o Sr. de
vossa honra.

Ex.mº. Senhor
Presidente do Conselho Geral da AMAL -
Comunidade Intermunicipal do Algarve
Rua Humberto Delgado, nº. 20
8000 - 355 FARO

10/11/2017

Faro, 9 de novembro de 2017

Assunto: Quotização da AMAL para 2018

Ex.mo Senhor

A/C.
Sr. Presidente

09/11/17

A resolução de conflitos de consumo tem registado uma evolução muito favorável nos últimos anos e em especial desde 2016 com os efeitos promotores da entrada em vigor da Lei 144/2015, de 8 de Setembro que impulsionou a rede de arbitragem de consumo.

O CIMAAL também beneficiou desta evolução favorável, tendo registado nos últimos anos um franco aumento da sua atividade.

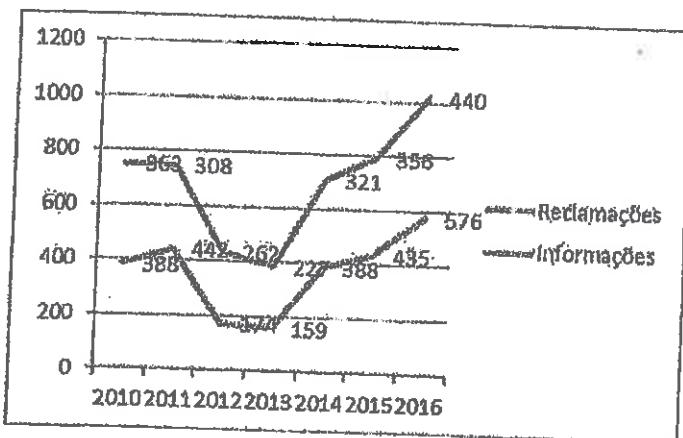


Gráfico 1: Evolução das Informações e Reclamações anos 2010 a 2016

CIMAAL
Comunidade Intermunicipal do Algarve
Rua Humberto Delgado, nº. 20
8000 - 355 FARO

Assunto: Quotização 2018
Data: 09/11/17

Classificação: Especial

Conselho Intermunicipal
 Conselho Executivo Intermunicipal
 Unidade de Serviços Partilhados
 Unidade de Planeamento Estratégico
 Associação Técnica e Profissional
 Centro de Estudos e Formação
 Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social
 Conselho Técnico de Planeamento
 Gabinete
 Planeamento e Avaliação de Impacto
 Outros

[Assinatura]

REDE DE ARBITRAGEM DE CONSUMO

Edifício Ninho de Empresas,
Estrada da Penha, 8005-131 Faro

Tel: 289 823 135
Fax: 289 812 213

Email: info@consumoalgarve.pt
www.consumoalgarve.pt

Projecto Apoiado pelo Fundo de Promoção dos Direitos dos Consumidores



CENTROS
DE ARBITRAGEM

Centro de Arbitragem de Consumo do Algarve
Tribunal Arbitral

Todavia, ao aumento do número de processos não tem correspondido o aumento da capacidade de resposta e o incremento dos meios ao dispor do Centro.

Não obstante a grande contenção de despesas e a redução da estrutura desde 2011 aquando da redução do financiamento por parte dos Municípios, as contas do Centro continuam a mostrar-se deficitárias, situação que coloca em risco a sua sustentabilidade a curto prazo.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita	100 456,75	61 209,52	122 816,48	63 976,60	61 606,68	56 829,75	60 665,75	*65 072,25
Despesa	123 943,56	105 491,00	76 195,54	69 463,15	69 427,74	75 961,97	75 992,23	*75 992,23

*Números provisórios

Tendo em consideração o supra exposto e a importância da resolução extrajudicial de conflitos na região solicitamos a V.Exa o aumento da quotização da AMAL no CIMAAL em 2018 para 37.000,00 Euros.

Na expectativa que a solicitação ora formulada possa merecer a aceitação dessa Associação, subscrevemo-nos.

Com os melhores cumprimentos

Miguel Serigo da Costa
Diretor executivo

Anexo: Proposta de Orçamento para 2018

REDE DE ARBITRAGEM DE CONSUMO

Edifício Ninho de Empresas,
Estrada da Penha, 8005-131 Faro

Tel: 289 823135
Fax: 289 812 213

Email: info@consumoalgarve.pt
www.consumoalgarve.pt

Projecto Apoiado pelo Fundo de Promoção dos Direitos dos Consumidores



CENTROS
DE ARBITRAGEM

Centro de Arbitragem de Consumo do Algarve
Tribunal Arbitral

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018

I - DESPESA	
PESSOAL	
Jurista/diretor (1)	
Juristas (1)	18 566,24 €
Juizes	13 001,94 €
Funcionário administrativo (1)	9 000,00 €
Encargos sociais	11 276,86 €
Técnico de contas	9 282,29 €
Higiene e Medicina no Trabalho	3 154,92 €
Seguros	140,00 €
Sub-total	150,00 €
FUNIONAMENTO	64 572,25 €
Rendas	
Correio e comunicações	4 800,00 €
Material de escritório	2 500,00 €
Sub-total	300,00 €
Divulgação e cooperação	7 600,00 €
Impressão de folhetos e outra literatura informativa	
Deslocações	500,00 €
Publicidade e Eventos	800,00 €
Sub-total	2 100,00 €
TOTAL	3 400,00 €
II - RECEITA	75 572,25 €
Ministério da Justiça	22 172,25 €
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores	15 700,00 €
AMAL	37 000,00 €
Taxas de serviço	500,00 €
Cotizações	200,00 €
TOTAL	75 572,25 €

REDE DE ARBITRAGEM DE CONSUMO

Edifício Ninho de Empresas,
Estrada da Penha, 8005-131 Faro

Tel: 289 823 135
Fax: 289 812 213

Email: info@consumoalgarve.pt
www.consumoalgarve.pt

Projecto Apolado pelo Fundo de Promoção dos Direitos dos Consumidores

Município de Olhão
Ficha do Compromisso

OUTROS: 571/1/3MGD/2018

Serviço Requirante: 95 Documento Interno

Cabimento prévio: DESP.: 571/1/3MGD/2018

Entidade: 571 AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve

NIF: 502971096

Orgânica: 0103 Câmara Municipal

Económica: 06020305 Outras

GOP:

N.Seq.: 15008

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
11/01/2018	820	3 724,00				3 724,00		

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 571/1/3MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 06020305 Outras		
1	Dotação Inicial	100 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100 000,00
5	Compromissos assumidos	74 362,78
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	25 637,22
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 724,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	21 913,22

Data - 10-01-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 571/1/3MGD/2018
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15008/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 06020305 Outras		
1	Dotação Inicial	100 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100 000,00
5	Compromissos assumidos	74 362,78
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	25 637,22
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 724,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	21 913,22

Data - 11-01-2018

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Assunto: Fwd: Fwd: Pedido de autorização para a construção de 10 apoios de pesca, na Vila piscatória da Fuseta, em terrenos do Município de Olhão.

De: GAP - Município de Olhão <gap@cm-olhao.pt>

Data: 15/03/2018 19:22

Para: Expediente <expediente@cm-olhao.pt>

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Pedido de autorização para a construção de 10 apoios de pesca, na Vila piscatória da Fuseta, em terrenos do Município de Olhão.

Data: Wed, 27 Dec 2017 20:18:40 -0000

De: União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta - Manuel Carlos <manuelcarlos@uf-moncarapacho-fuseta.pt>

Para: António Pina <apina@cm-olhao.pt>

CC: sviana@cm-olhao.pt

Caro Presidente António Pina,

No decorrer do ano de 2016 a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta apresentou uma candidatura ao abrigo do Mar2020: Investimento em Portos de pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, portaria nº 57/2016 de 28 de Março, com o intuito de melhorar as condições de armazenamento dos apetrechos de pesca dos pescadores residentes na freguesia.

Esta candidatura surgiu dos vários pedidos feitos pela população piscatória que não possuía apoios de pesca.

Devido ao curto prazo de tempo que dispúnhamos para apresentar a candidatura, e por lapso, não foi solicitada autorização ao Município de Olhão para a implementação dos apoios de pesca em terrenos do Município.

Os apoios em causa serão construídos junto aos existentes, que pertencem ao Município, conforme planta em anexo, e respeitando e mantendo a traça e os materiais já utilizados. No total serão construídos mais 10 apoios de pesca, que ficam aquém das necessidades dos pescadores locais.

A candidatura foi aprovada pela entidade gestora do Mar2020 em 29/12/2016, com o código de identificação nº MAR-01.05.02-FEAMP-0021

Pelo presente meio venho mui respeitosamente solicitar autorização do Município de Olhão para a construção dos apoios de pesca.

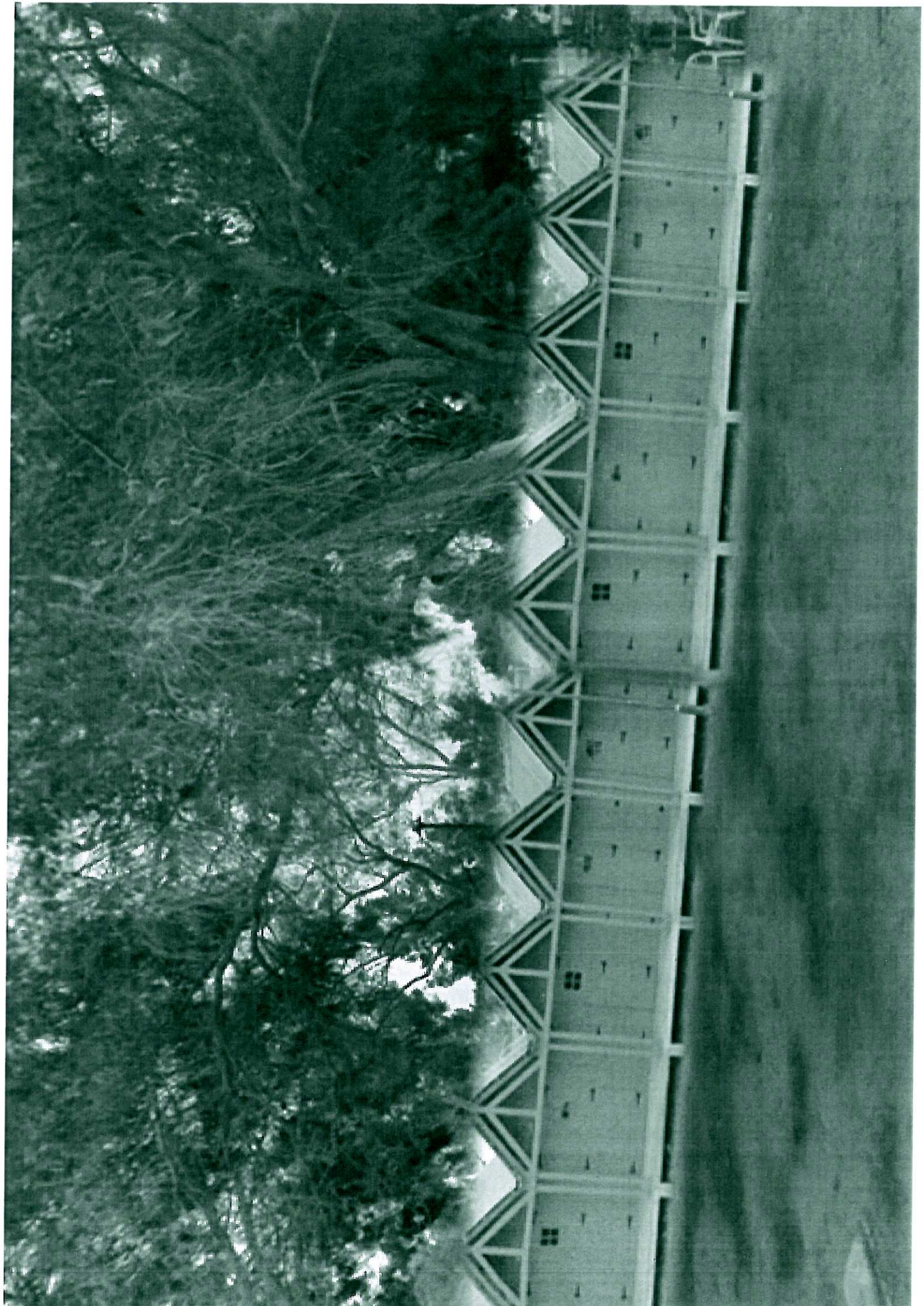
Aguardamos atenciosamente o seu parecer favorável a esta pretensão dos pescadores da vila da Fuseta.

Cumprimentos

O Presidente da União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Manuel Carlos Teodoro de Sousa

* _____ *



Proposta n.º 56/2018

Pedido de Cancelamento da Cláusula de Reversão do Lote 53 da Zona Industrial de Olhão

Considerando que Sr. José Lotes Casa Nova Júnior, na qualidade de proprietário do Lote n.º 53 da Zona Industrial de Olhão, veio junto do Município de Olhão requerer a anulação da cláusula de reversão registada sob a apresentação n.º 9 de 1997/05/07 e descritas na inscrição G-1 e G-2, do prédio melhor descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 3173/19950504, pertencente à freguesia de Quelfes.

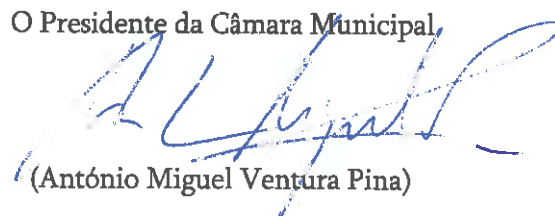
E atendendo a que, tal como informado pela Divisão Jurídica (em anexo), a condição resolutive que consta na apresentação supramencionada já não tem validade por ter sido devidamente construído o armazém previsto para o lote, facto que demonstra que se cumpriram as cláusulas contratuais previstas quer nas escrituras de aquisição celebradas, quer no Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Autorizar o cancelamento da cláusula de reversão prevista na apresentação n.º 9 de 1997/05/07 e descrita nas inscrições G-1 e G-2 que incidem sobre o lote n.º 53 da Zona Industrial de Olhão.
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO

DIVISÃO JURÍDICA

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2018-03-14
Assunto: Pedido de Cancelamento da Cláusula de Reversão do Lote 53 da Zona Industrial de Olhão Processo de Obras n.º 64/97	

No seguimento do pedido de parecer a esta Divisão Jurídica, e examinado o requerimento apresentado pelo Sr. José Lotes Casa Nova Júnior, na qualidade de proprietário do Lote n.º 53 da Zona Industrial de Olhão, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para a boa decisão, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explanar.

O requerente vem solicitar desta Edilidade, a anulação da cláusula de reversão registada sob a apresentação n.º 9 de 1997/05/07 e descritas na inscrição G-1 e G-2, do prédio melhor descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 3173/19950504, pertencente à freguesia de Quelfes.

Recordemos que nos termos do disposto no art.º 7 do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão, o prazo máximo para a construção no referido lote era de 24 meses, a contar da data de atribuição do lote, sendo certo que o incumprimento deste prazo implicaria a reversão do lote e respetivas construções para a Câmara Municipal, condição esta que ficou a constar na respetiva escritura de compra e venda e posterior registo predial.

Ora, para além de ser publicamente manifesto que a construção está edificada, uma análise cuidada permite verificar que a construção se encontra licenciada e concluída pelo requerente (conforme Autos de Vistoria de 21 de Maio de 1999), encontrando-se assim preenchidos os requisitos necessários ao cancelamento das cláusulas de reversão objeto de análise.

INFORMAÇÃO

DIVISÃO JURÍDICA

Constatando-se assim que a condição resolutiva que consta na apresentação n.º 9 de 1997/05/07, pelos motivos expostos, não tem qualquer validade atual e que se cumpriram as cláusulas contratuais previstas quer nas escrituras de aquisição celebradas, quer no Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Olhão, considera-se, salvo opinião em contrário, não haver inconveniente relativamente ao deferimento da pretensão da requerente, propondo-se que a presente matéria seja submetida a deliberação do órgão executivo, no sentido de ser autorizado o cancelamento da cláusula de reversão prevista na apresentação n.º 9 de 1997/05/07 e descrita nas inscrições G-1 e G-2 que incidem sobre o lote n.º 53 da Zona Industrial de Olhão.

O Chefe da Divisão Jurídica



(Pedro Grilo Pinheiro)



Exmo Senhor
 Presidente do Município de Olhão
 Largo Sebastião Martins Mestre
 8700-349, OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 107	16/03/2018

Assunto: Relatório de Execução Orçamental.

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão EM, envio a V.Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 3º trimestre de 2017.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração,

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira
 Por delegação de competências ¹

**ELSA MARIA DA SILVA
 NUNES PARREIRA**

Digitally signed by ELSA MARIA DA
 SILVA NUNES PARREIRA
 Date: 2018.03.16 10:19:54 +00:00
 Location: Portugal

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

**FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM**



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3º. TRIMESTRE 2017

Índice

1. OBJETIVO.....	5
2. ENQUADRAMENTO.....	5
3. ÁREAS DE AÇÃO.....	6
3.1 CULTURAL E RECREATIVO.....	6
3.1.1 Campos de Férias.....	6
3.1.2 Festival de Piratas.....	7
3.1.3 Noites de Levante.....	8
3.1.4 Festival do Marisco.....	10
3.1.5 Auditório Municipal.....	12
3.16 Caíque “Bom Sucesso”	13
3.2 ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO.....	13
3.3 HABITAÇÃO SOCIAL.....	14
3.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PROGRAMA.....	21
3.4.1 VOLUME DE NEGÓCIOS.....	21
3.4.2 ESTRUTURA DE RENDIMENTOS.....	21
3.4.3 ESTRUTURA DE GASTOS.....	22
3.4.4 RESULTADOS.....	23
3.4.5 INFORMAÇÕES.....	23



Índice de figuras

Figura 1- Campos de Férias.....	6
Figura 2- Campos de Férias.....	7
Figura 3- Festival Pirata.....	8
Figura 4- Festival Pirata.....	8
Figura 5- Noites de Levante.....	9
Figura 6- Noites de Levante.....	9
Figura 7- Espetáculo Musical com Seu Jorge.....	10
Figura 8- Festival do Marisco.....	11
Figura 9- Festival do Marisco.....	11
Figura 10- Nilton stand up Comedy.....	12
Figura 11- Gala dos Fadistas Olhanenses.....	12
Figura 12- Caíque "Bom Sucesso"	13
Figura 13- Substituição da rede de águas pelo exterior em aço inox, Praça Alberto Lopes, n.º 1, 1.º drt.º.....	18
Figura 14- Reparação de pavimento, substituição de pavimento flutuante por pavimento cerâmico Loteamento Municipal da Atalaia, bl.12, r/c. esq.....	18
Figura 15- Substituição de vidros em zonas comuns, Horta Dr. Pádua, bloco 13.....	19



Índice de quadros

Quadro 1 - Volume de Negócios.....	21
Quadro 2 - Estrutura de Rendimentos.....	22
Quadro 3 - Estrutura de Gastos.....	22
Quadro 4 - Resultados	23

Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto vem o Conselho de Administração da Fesnima, EM apresentar a Execução Orçamental referente ao 3.º Trimestre de 2017.

1. OBJETIVO

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, e o desempenho da atividade, face ao 3º trimestre de 2017, de acordo com o orçamentado.

Durante o 3º trimestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da Fesnima, EM, entre elas a Gestão da Habitação Social, nos termos das atribuições do Município, os parcómetros existentes na cidade de Olhão, a emissão dos cartões de residentes (estacionamento) bem como a execução dos eventos de maior expressão para a empresa durante a época de Verão, como é o caso do Festival do Marisco, realizaram-se no Auditório Municipal dois espetáculos.

2. ENQUADRAMENTO

A Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;
- Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;
- Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;
- Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir.

3. ÁREAS DE ACÇÃO

3.1 CULTURAL E RECREATIVO

Durante o 3º trimestre de 2017, sendo o período de Verão, culmina muito do trabalho, a nível cultural e Recreativo, pois é durante este período que se realizam a maioria dos eventos organizados e promovidos pela empresa.

3.1.1 Campos de Férias

Dado o conhecimento das dificuldades que as famílias têm em assegurar o acompanhamento das suas crianças nos períodos das férias escolares, face aos compromissos profissionais, surgiu a necessidade de se atuar a este nível, junto dos munícipes.

Em parceria com o Município, durante o período de férias escolares de verão, através da organização de campos de férias de verão, a Fesnima E.M., promove diversas atividades lúdicas dirigidas às crianças do Concelho.



Figura 1- Campos de Férias

[Handwritten signature]



Figura 2- Campos de Férias

3.1.2 Festival Pirata

Em 2017 Olhão voltou a ser palco do Festival Pirata, que neste ano assinalou a sua 3ª edição.

O Festival Pirata de Olhão realizou-se em parceria com a Companhia de Teatro Viv'arte e decorreu de 1 a 4 de agosto entre as 17h00m e as 24h00m e, à semelhança dos anos anteriores, com entrada livre, envolvendo a zona ribeirinha no quotidiano pirata, povoado por personagens de época, que ocuparam um lugar especial no imaginário do público.

Durante o evento foi disponibilizando um mercado pirata em frente aos mercados, animação por toda a baixa e, ao terminar cada dia do evento, um espetáculo frente ao caíque Bom Sucesso.

Handwritten initials and a circled 'R'.



Figura 3- Festival Pirata



Figura 4- Festival Pirata

3.1.3 Noites de Levante

Com a 3ª edição das Noites de Levante, conseguiu-se dinamizar vários pontos da cidade, nomeadamente na zona ribeirinha, com atividades de caráter lúdico, sem esquecer a vertente cultural, ao mesmo tempo que convida a sair à rua residentes e turistas de férias na cidade cubista.



Figura 5- Noites de Levante



Figura 6- Noites de Levante



Durante os quatro dias do evento, o público foi convidado a ser surpreendido com momentos de grande animação, começando às 17h00m, com artes de rua, música, teatro e dança, passando pela Avenida da República, Rua do Comércio, bairros da Barreta e do Levante, Avenida 5 de Outubro, e terminando pelas 24h00m, junto aos Mercados.

3.1.4 Festival do Marisco

A XXXII Edição do Festival do Marisco, decorreu de 10 a 15 de agosto no Jardim Pescador Olhanense com um cartaz musical de excelência. Abertura em grande com Tony Carreira (dez), seguindo-se Richie Campbell (onze), os D.A.M.A. (doze), Diogo Piçarra (treze), Nelson Freitas (catorze) e terminou em beleza com Seu Jorge (quinze). Neste ano, tal como no ano passado a administração decidiu continuar a praticar preços baixos nas entradas no recinto do Festival. Foram vendidos no total 37 000 bilhetes totalizando uma receita de 249 858,00€.

Este ano também contamos com uma inovação na venda de tickets de bebida, substituindo os blocos até agora usados, por máquinas de forma a agilizar todo o processo de venda com intuito de diminuir as filas e consequentemente o tempo de espera pela compra dos tickets para a bebida.

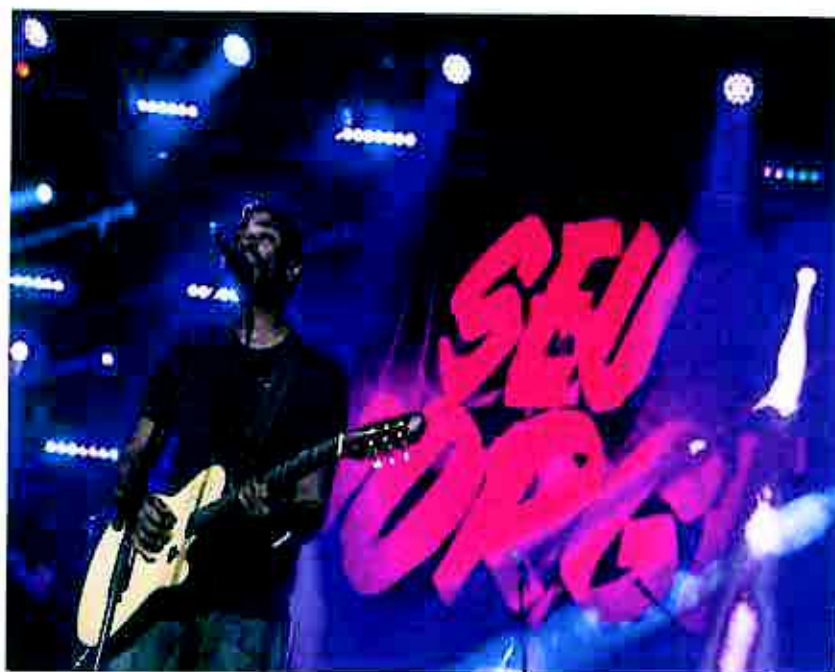


Figura 7- Espetáculo Musical com Seu Jorge



Figura 8- Festival do Marisco



Figura 9- Festival do Marisco

3.1.3 Auditório Municipal

Reabertura da programação do auditório no mês de setembro com dois espetáculos, “Nilton stand up Comedy” e “Gala dos Fadistas Olhanenses” que lutaram por completo a sala.



Figura 10- Nilton stand up Comedy



Figura 11- Gala dos Fadistas Olhanenses

3.1.4 Caíque "Bom Sucesso"

O Caíque Bom Sucesso continua a ser o mais emblemático símbolo da identidade cultural olhanense e que muito tem contribuído para a divulgação da história do concelho de Olhão.

É um instrumento de promoção e divulgação da história de Olhão, através da organização de passeios na Ria Formosa, privilegiando os jovens estudantes do concelho, bem como todos aqueles que visitam a cidade e procuram conhecer a sua história.



Figura 12- Caíque "Bom Sucesso"

3.2 ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO

Para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento dos parcómetros existentes na cidade de Olhão foi necessário efetuar em algumas máquinas reparações display stelio.

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foram atribuídos 6 (emissões/renovações) distintivos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões



de residente que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

3.3 HABITAÇÃO SOCIAL

No dia 01 de setembro de 2016 foi celebrado um contrato programa entre o Município de Olhão e a Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, relativo à “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” que determina, concretiza e especifica os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão de acordo com o art.º 6 dos Estatutos da Empresa Municipal.

No âmbito do contrato programa, à Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, compete:

- a) gerir e cobrar as receitas referentes aos imóveis;
- b) manter atualizada a lista de inquilinos;
- c) fiscalizar a utilização dos imóveis, não permitindo obras ilegais ou quaisquer atos que motivem a desvalorização do edificado ou impossibilitem a sua utilização;
- d) efetuar as necessárias obras de conservação e manutenção dos imóveis;
- e) informar os serviços do Município sempre que se encontre disponível alguma fração e manter atualizada a lista de frações e imóveis devolutos e o seu estado de conservação;
- f) fazer cumprir o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão.

Decorrente deste contrato programa o Município de Olhão cedeu a título gratuito e por um período de vinte anos a exploração dos imóveis de Habitação Social existentes no Município, cedendo igualmente a sua posição contratual nos respetivos contratos de arrendamento, por forma a garantir a efetiva gestão do parque habitacional.

O concelho de Olhão possui, segundo dados do INE de 2013, setecentos e noventa e seis fogos com destino de habitação social, de um total de quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro fogos por todo o Algarve. Do total referido são propriedade do Município de Olhão setecentos e vinte e nove fogos, distribuídos por onze bairros, localizados nas quatro freguesias do concelho:



- Freguesia de Olhão

- Bairro Horta do Dr. Pádua;
- Bairro Largo da Feira.

- União de Freguesias Fuseta/Moncarapacho

- Bairro Rua da Nossa Senhora do Carmo;
- Bairro do Largo do Carmo;
- Loteamento Municipal de Atalaia;
- Rua das Olarias / Loteamento Municipal dos Murtais.

- Freguesia de Quelfes

- Bairro do Fundo do Fomento;
- Bairro da Rua Manuel de Oliveira;
- Bairro da Cavalinha;
- Bairro da Rua da Armona.

- Freguesia de Pechão

- Bairro Sítio da Igreja

Esta cedência implicou uma alteração substancial da atividade e dimensão da Fesnima, E.M., o que veio a representar uma mudança profunda na gestão da empresa e na sua organização, trazendo para a sua esfera direitos e responsabilidades significativas, e alterações na sua forma de funcionar.

A aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão implica a existência de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, cuja delegação de competências estatutariamente exercida não previu, pelo que se verificou a necessidade de nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, elaborar o contrato programa relativo à “Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão”.

Encontram-se arrendados seiscentos e oitenta e três fogos, com um processamento de faturação mensal na ordem dos 22.580,50 € (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), sendo que o valor da renda oscila entre os 2,55 € (dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), renda

mínima, e os 343,20 € (trezentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), renda máxima, e como valor médio de renda a importância de 32,59 € (trinta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). Mensalmente é ainda cobrado cerca de 5,00 € (cinco euros) referente a juros de mora e 930,00 € (novecentos e trinta euros) referente a indemnizações por atraso de pagamento.

De acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, as rendas a pagar pelos arrendatários vencem-se no primeiro dia útil do mês a que respeitam. O pagamento da renda pode ser efetuado no balcão de atendimento da Fesnima, por débito direto ou através de vale CTT, até ao dia 15 de cada mês, ou no útil seguinte se coincidir com o fim de semana ou feriado. Findo o prazo estabelecido o arrendatário dispõe até ao final do mês a que respeita a renda para efetuar o seu pagamento, o qual será acrescido de juros de mora aplicáveis sobre o respetivo montante, à taxa aplicável às dívidas do Estado e outras entidades públicas em vigor à data da mora. Decorrido o prazo referido ficará o arrendatário obrigado a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 50% do valor da mesma.

No presente período deram entrada no serviço de expediente afeto à divisão 48 pedidos, de obras. Da análise dos referidos, as suas grandes maiorias têm que ver com a necessidade de obras de conservação extraordinária, nomeadamente às instalações prediais de águas e esgotos. Algumas delas verificando-se a afetação das condições de salubridade das frações afetadas, as que resultaram em procedimentos de empreitada, tendo sido iniciados quatro (4) procedimentos de empreitada:

Emp_04_2017 – Empreitada de Manutenção de 24 Fogos Devolutos (Ajuste Direto);

Preço base: 141.653,19 € + IVA

Prazo: 90 dias

Adjudicatário: NORASIL, Sociedade de Construção Civil, SA

Valor de adjudicação: 141.513,38€ + IVA

Emp_05_2017 – Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação -1ª Fase (Concurso Público);

Preço base: 726.728,18 € +IVA

Prazo: 180 dias



Emp_06_2017 – Empreitada de Reabilitação das Coberturas do Bairro da Rua Manuel de Oliveira (Ajuste Direto);

Preço base: 121.995,00€ + IVA

Prazo: 120 dias

Adjudicatário: A.M. Barriga-Engenharia e Construção, Lda

Valor de adjudicação: 121.972,63€ + IVA

Emp_07_2017 – Empreitada de Reabilitação das Coberturas e Fachadas do Bairro da Rua Nossa Senhora do Carmo - Fuseta (Ajuste Direto);

Preço base: 65.969,81€ + IVA

Prazo: 90 dias

Adjudicatário: J. Quintino, Lda

Valor de adjudicação: 64.810,87 + IVA

No que diz respeito as empreitadas em curso destacamos:

Emp_01_2016 – Empreitada de Manutenção do Parque Habitacional Social

Adjudicatário: Martins Gago & Filhos, Lda

Valor de adjudicação: 60.093,80€ + IVA

Valor Faturado: 8.769,31€ + IVA

Contrato: 10 de março

Consignação: 24 de março

Prazo: 180 dias

A presente empreitada corresponde ao um procedimento “chapéu” para contrato de empreitada com vista a ser contratado trabalhos tipificados de reparação do interior das frações de acordo com as petições dos arrendatários e que sejam da responsabilidade da Fesnima, E.M, de acordo com interpretação do artigo 37º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações do Município de Olhão.

De notar que a presente tem uma dificuldade acrescida pela natureza dos trabalhos, face à dispersão dos mesmos (por todo o parque habitacional) e pela heterogeneidade dos materiais, obrigado a uma logística de encomenda muito complexa. No entanto, ainda assim, conjuntamente com as petições de serviços temos uma taxa de resposta às petições de obras na ordem do 46%, desde o início da Divisão de Obras e Manutenção, o que face ao tempo de elaboração dos procedimentos, decorrentes da lei, considera-se uma taxa positiva, no entanto a melhorar.



Figura 13- Substituição da rede de águas pelo exterior em aço inox, Praça Alberto Lopes, n.º 1, 1.º dt.º.



Figura 14- Reparação de pavimento, substituição de pavimento flutuante por pavimento cerâmico Loteamento Municipal da Atalaia, bl.12, r/c. esq.

Handwritten initials/signature



Figura 15- Substituição de vidros em zonas comuns, Horta Dr. Pádua, bloco 13

Emp_04_2017 – Empreitada de Manutenção de 24 Fogos Devolutos (Ajuste Direto)

Adjudicatário: NORASIL, Sociedade de Construção Civil, SA

Valor de adjudicação: : 141.513,38€ + IVA

Contrato: 25 de julho

Consignação: 25 de agosto

Prazo: 90 dias

A presente empreitada visa a manutenção dos 24 fogos colocados a concurso pelo Município de Olhão, trata-se de trabalhos diversos para restituir as condições de habitabilidade das frações em causa. Os trabalhos no período em causa correspondem ao início de empreitada.



Emp_06_2017 – Empreitada de Reabilitação das Coberturas do Bairro da Rua Manuel de Oliveira (Ajuste Direto)

Adjudicatário: A.M.Barriga – Engenharia e Construção, Lda

Valor de adjudicação: 121.972,63€ + IVA

Valor Faturado: 0,00€ + IVA

Contrato: 14 de setembro

Consignação: 29 de setembro

Prazo: 120 dias

A empreitada referida tem como objetivo a substituição das coberturas em telhas de fibrocimento por telhas do tipo “sandwich” e reparação dos elementos soltos das platibandas, que se encontram e riscos de queda para a via pública. A consignação já foi assinada fora do período em análise, não tendo os trabalhos tendo ainda se iniciado.

Emp_07_2017 – Empreitada de Reabilitação das Coberturas e Fachadas do Bairro da Rua N. Senhora do Carmo – Fuseta (Ajuste Direto)

Adjudicatário: José Quintino, Lda

Valor de adjudicação: 64.810,87€ + IVA

Valor Faturado: 0,00€ + IVA

Contrato: 14 de setembro

Consignação: 22 de setembro

Prazo: 90 dias

Esta empreitada tem como objetivo a substituição das coberturas em telhas de fibrocimento por telhas do tipo “sandwich” e pinturas exteriores. Os trabalhos realizados no período do presente relatório não são significativos.

Em matéria de aquisição de serviços foram efetuados dois (2) procedimentos de aquisição de bens e serviços, dos quais destacam-se a aquisição de serviços na área de arquitetura e engenharia para o levantamento das patologias e necessidades de intervenção do bairro da Horta do Dr. Pádua, com vista a procedimento de empreitada futura.

A fiscalização continua a sua ação junto dos bairros, sensibilizando junto da população residente alteração de comportamentos e em particular a detetar ocupação ilegal de frações ocupadas, com particular incidência no BFFH. Neste contexto, foram várias as executadas com o apoio da Polícia de Segurança Pública, na identificação dos intervenientes.



3.4 Atividades desenvolvidas no âmbito dos Contratos Programa

A empresa desenvolve diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programas celebrados durante o ano económico. Neste corrente trimestre foram celebrados, entre a Fesnima, EM e o Município, três contratos programa:

- Festas da Cidade 2017;
- Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais de Olhão;
- Festival do Marisco.

Pela execução dos presentes contratos programa foi atribuído pelo Município de Olhão uma participação financeira.

3.4.1 VOLUME DE NEGÓCIOS

No 3.º trimestre de 2017 as contas da Fesnima, EM evidenciaram um volume total de negócios de 802.839,63 € (oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos), refletindo um aumento de cerca de 55% comparativamente ao período homólogo.

Este aumento resulta essencialmente das receitas provenientes das rendas da habitação social, tendo atingido, correspondente aos três meses sendo que no ano anterior apenas contou com um mês de atividade (setembro), em consonância com o supra referido no ponto 3.3.

	30/09/2017	30/09/2016	VAR (%)
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	802 839,63	517 915,86	55%

Quadro 1 – Volume de Negócios

3.4.2 ESTRUTURA DE RENDIMENTOS

Do total de rendimentos que ascendeu os 1.068.001,99€ (um milhão e sessenta e oito mil e um euro e noventa e nove cêntimos), que representa um acréscimo de 33% face ao ano anterior. Destaca-se, para além dos referidos no ponto anterior, a variação positiva nos outros rendimentos e ganhos.

	30/09/2017	30/09/2016	VAR (%)
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	802.839,63	517.915,86	55%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	254.232,90	280.159,00	-9%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	10.929,46	7.149,15	53%
TOTAL	1.068.001,99	805.224,01	33%

Quadro 2 – Estrutura de Rendimentos

Relativamente aos subsídios à exploração verifica-se uma diminuição de 9% comparativamente como ano anterior, que assenta essencialmente nos contratos programas efetuados em 2017, com o objetivo a realização de serviços providenciando os meios adequados à execução dos trabalhos de manutenção e recuperação que foram necessários para garantir o normal funcionamento do caíque “Bom Sucesso” inexistentes em 2017.

Na rubrica outros rendimentos e ganhos verifica-se um aumento de 53% este aumento é essencialmente referente às indemnizações por pagamento das rendas da habitação social em atraso, sendo que período homologa apenas contou com um mês e este ano com os três meses do trimestre.

3.4.3 ESTRUTURA DE GASTOS

Em termos globais, verificámos no terceiro trimestre de 2017 um acréscimo de 24% nos gastos da empresa comparativamente com o terceiro trimestre de 2016.

GASTOS	30/09/2017	30/09/2016	VAR (%)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	615.845,07	580.883,17	6%
GASTOS COM O PESSOAL	236.448,01	114.944,20	106%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	22.181,11	16.499,51	34%
OUTROS GASTOS E PERDAS	9.761,45	4.664,57	109%
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	8.502,58	659,72	1189%
TOTAL	892.738,22	717.651,17	24%

Quadro 3 – Estrutura de Gastos

Quanto aos fornecimentos e serviços externos houve um acréscimo de 6% neste ano que assenta principalmente no desenvolvimento da nova atividade da empresa, gestão do parque habitacional do Município, e na realização da Festa de Natal do Município.

Relativamente aos gastos com o pessoal o aumento do 106% é justificável pela contratação de novos trabalhadores, decorrente da necessidade de reforçar a equipa de trabalho de forma a colmatar as necessidades decorrentes das novas competências.

Ainda a registar o acréscimo de 34% dos gastos com depreciações e amortizações, que resulta essencialmente da aquisição de novos equipamentos: equipamento básico (aquisição de parquímetros), do equipamento administrativo (aquisição de equipamento informático) e dos outros ativos fixos tangíveis.

As grandes variações (109%) e de (1189%) verificam-se nos outros gastos e perdas e gastos e perdas de financiamento e ambas estão relacionadas com a contratação de novos financiamentos para a reabilitação e manutenção do parque habitacional do Município.

3.4.4 RESULTADOS

Ao nível dos resultados houve um aumento significativo. Os resultados líquidos mostraram uma evolução positiva face ao ano de 2016.

	30/09/2017	30/09/2016
EBITDA	159.663,07	66.396,18
RESULTADOS OPERACIONAIS	137.697,21	49.896,67
RESULTADOS FINANCEIROS	8.502,58	659,72
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	129.194,63	49.236,95
RESULTADOS LÍQUIDOS	99.479,86	38.897,19

Quadro 4 – Resultados

3.4.5 INFORMAÇÕES

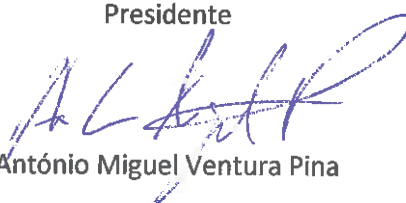
A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Olhão, 17 de novembro de 2017


O Conselho de Administração

Presidente



António Miguel Ventura Pina

Vogal



Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



fesnima
Empresa Municipal de Olhão - EM
Conselho de Administração



Handwritten initials in blue ink, possibly 'A.M.' or similar, located in the top right corner of the page.

Fesnima, Empresa Pública de Animação de Oihão E.M.

NIF: 504667521

Demonstrações Financeiras Individuais

Em 30 de setembro de 2017



Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas
Em 30 de Setembro de 2017

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-set-17	30-set-16
Vendas e serviços prestados		802.839,63	517.915,86
Subsídios à exploração		254.232,90	280.159,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-45.853,89	-38.335,89
Fornecimentos e serviços externos		-615.845,07	-580.883,17
Gastos com o pessoal		-236.448,01	-114.944,20
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-215,25	0,00
Outros rendimentos		10.929,46	7.149,15
Outros gastos		-9.761,45	-4.664,57
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		159.878,32	66.396,18
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-22.181,11	-16.499,51
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		137.697,21	49.896,67
Juros e gastos similares suportados		-8.502,58	-659,72
Resultado antes de impostos		129.194,63	49.236,95
Imposto sobre o rendimento do período		-29.714,77	-10.339,76
Resultado líquido do período		99.479,86	38.897,19
Resultado por ação básico		-	-

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração



Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais

Exercício findo em 30 de Setembro de 2017

(Valores expressos em euros)


RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimentos de clientes		890.185,71
Pagamentos a fornecedores		-758.096,40
Pagamentos ao pessoal		-143.530,08
Caixa gerada pelas operações		-11.440,77
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-54.424,86
Outros recebimentos/pagamentos		152.349,64
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		86.484,01
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
<i>Activos fixos tangíveis</i>		-34.412,32
<i>Investimentos financeiros</i>		-317,56
Recebimentos provenientes de:		
<i>Juros e rendimentos similares</i>		441,55
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-34.288,33
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
<i>Financiamentos obtidos</i>		
<i>Outras operações de financiamento</i>		
Pagamentos respeitantes a:		
<i>Financiamentos obtidos</i>		-4.456,77
<i>Juros e gastos similares</i>		-9.203,41
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-13.660,18
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		38.535,50
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		278.079,84
Caixa e seus equivalentes no fim do período		316.615,34


Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA / A ADMINISTRAÇÃO





A. Mascote



Balanco Individual em 30 de Setembro de 2017

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERIODO	
		30-set-17	30-set-16
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		62.229,67	51.362,51
Outros activos financeiros		410,51	26,99
		62.640,18	51.389,50
Activo Corrente			
Inventários		3.996,05	4.198,44
Clientes		58.226,39	44.657,10
Estados e outros entes públicos		5.237,55	1.682,40
Outros créditos a receber		327.385,00	21.069,02
Diferimentos		1.037,60	246,67
Caixa e depósitos bancários		316.615,34	328.130,55
		712.497,93	399.984,18
Total do activo		775.138,11	451.373,68
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5.000,00	5.000,00
Reservas legais		38.323,09	35.904,39
Resultados transitados		199.467,97	177.699,70
Resultado líquido do período		99.479,86	38.897,19
Total do capital próprio		342.270,92	257.501,28
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		8.708,20	14.851,68
		8.708,20	14.851,68
Passivo corrente			
Fornecedores		15.884,60	77.759,04
Adiantamentos de clientes		1.594,04	4.384,34
Estado e outros entes públicos		43.193,40	23.996,58
Financiamentos obtidos		6.019,68	5.789,88
Outras dívidas a pagar		34.258,64	53.590,88
Diferimentos		323.208,63	13.500,00
		424.158,99	179.020,72
Total do passivo		432.867,19	193.872,40
Total do capital próprio e do passivo		775.138,11	451.373,68

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração



PROPOSTA n.º 44/2018
Concurso Público - “Prestação de serviços de seguros” – compromisso plurianual

Considerando que:

- É necessário proceder à aquisição de serviços de seguros com vista a fazer face às necessidades dos vários serviços do Município, pelo prazo de execução de 12 meses, renovável por igual período, conforme informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O valor do plurianual é superior ao constante na delegação de competências conferida no presidente da Câmara Municipal por deliberação da Assembleia Municipal de 27/11/2017.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual da despesa prevista para o contrato de seguros a lançar, no valor total de € 469.000,00 (isento de IVA), conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, provado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2018, 2019 e 2020, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo do valor das apólices e franquias em cada ano e da data de celebração do contrato, em cada um dos lotes:

Lote 1 – Ramo Acidentes de trabalho e Ramo Multirriscos

Cabimento 1 - acidentes de trabalho

2018 - € 46.750,00

2019 - € 116.600,00

2020 - € 64.350,00

Cabimento 2 - multirriscos

2018 - € 29.062,00

2019 - € 58.155,00

2020 - € 29.093,00

Lote 2 - Ramo Acidentes Pessoais; Ramo Automóvel; Ramo Marítimo-cascos e Ramo Responsabilidade Civil

Cabimento 1 - acidentes pessoais autarcas

2018 - € 5.020,00

2019 - € 10.040,00

2020 - € 5.020,00

Cabimento 2 - restantes ramos

2018 - € 26.190,00

2019 - € 50.455,00

2020 - € 24.265,00

Cabimento 3 - franquias

2018 - € 500,00

2019 - € 2.500,00

2020 - € 1.000,00

2. Que fique contemplado nesta autorização, caso o procedimento não seja adjudicado, autorização do compromisso plurianual para novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base acima referido;
3. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 5 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)